



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

291
1504

VARA CRIMINAL
FLS. 3752

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos dezenove de agosto do ano de mil novecentos e noventa e três nesta cidade de Curitiba-PR

na Delegacia da Ordem Social-DSI

onde se achava presente o Doutor Delegado de Polícia Valmir Soccio

comigo, Escrivão de seu cargo, ao final

assinado, aí compareceu

VALDIR R , digo, VALDIR COPETTI NEVES

R. G. n.º 1.614.765 PR

filho de Arlindo Sebastião Neves e de Te

riúlia Copetti Neves

de nacionalidade bras.

natural de Sengés-PR

com 42 anos de idade,

estado civil casado

de profissão Capitão da Polícia Militar

com endereço profissional

Mal. Floriano 1401- CPI - Curitiba-PR

residente mesmo endereço

e com telefones 254-7762

o qual, perguntado, disse sim saber ler e escrever, passando a prestar a seguinte declaração:

QUE, na presença do Dr. Antonio Cesar Ciofi de Moura, Promotor de Justiça designado, respondeu: QUE, no início do mês de junho de 1.992, o comando da Polícia Militar recebeu o expediente da Procuradoria Geral da Justiça no qual solicitava que a PM/PR encetasse investigações a respeito do "Caso Evandro"; QUE, o declarante foi designado para comandar as investigações; QUE, inicialmente entrou em contacto com o Dr. Alcides Bittencourt Neto que era o Promotor designado especialmente para o caso; QUE, das diligências resultou na localização da testemunha "David na Pikuski" que foi levada até a presença do referido Promotor para quem prestou depoimentos; QUE, com base em tal depoimento e em outros elementos de convicção, foi requerida pelo Promotor a Prisão Temporária de "Osvaldo Marcineiro" e Lavi dos Santos Soares, vulgo "Cheiro", tendo sido expedido Mandados de Prisão pelo Juiz de Direito de Guaratuba, que acabaram sendo presos segue...

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

VARA CRIMINAL
COMARCA DE GUARATUBA - PR.

por dois Policiais que o declarante comandava, sendo o Sargento Francisco Kafemberg Filho e soldado Silvestre Matias, integrante do "Grupo Águia", na cidade de Guaratuba; QUE, referidos presos foram integ, digo, foram interrogados pelos Promotores Dr. Alcides e Dr. Samir Barouki, ocasião em que confirmaram a participação de outras pessoas na morte de Evandro, inclusive Celina Abagge e sua filha Beatriz Cordeiro Abagge, as quais também tiveram decretação de Prisão Temporária; QUE, de posse dos Mandados o declarante, juntamente com vários subordinados e com apoio de Agentes Federais, dirigiu-se em 02 de julho de 1.992, por volta dx 08h30, até a residência das nominadas localizada no centro de Guaratuba; QUE, por ocasião da execução do mandado, Celina e Beatriz, bem como o Prefeito Aldo Abagge, telefonaram para o advogado Silvío Bononi, que se fez presente e acompanhou as presas até o Fórum; QUE, não houve qualquer ato de violência ou mesmo de resistência, houve sim uma demora no aguardo do advogado da família Abagge; QUE, o Mandado foi exibido na ocasião; QUE, uma vez no Fórum, as nominadas seriam ouvidas pelos Promotores, não se recordando se os mesmos ali se encontravam ou chegaram posteriormente; QUE, em razão do tumulto que a população começava a fazer em frente ao Fórum, por medida de segurança das presas, foram as mesmas retiradas do Fórum em uma viatura Gol descaracterizado cor cinza, pelos soldados Silvestre Mathias, digo, pelo soldado Silvestre Mathias e por um Agente da Polícia Federal cujo nome desconhece; QUE, a viatura saiu sem destino e posteriormente em contacto via rádio, foram orientados pelo declarante para que circulassem pela cidade aguardando determinação posterior, digo, aguardando determinação posterior; QUE, por volta de 13h00, com a chegada dos Promotores, bem como já com reforço da Cia de Matinhos, o declarante determinou via rádio que as presas fossem novamente trazidas para o Fórum; QUE, mesmo com o aparato Policial existente, chegou-se a conclusão que não havia segurança para as presas no prédio do Fórum, motivo pelo qual foi planejado o transporte das mesmas para a Cia. de Matinhos; QUE, a retirada segue.....



[Handwritten signature and scribbles on the right margin]



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

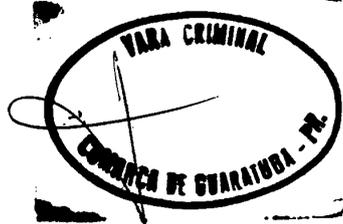


505
292
↑

[Handwritten signature]

Continuação das declarações de VALDIR COPETTI NEVES. 02
QUE, a retirada das presas do Forum foi um pouco retardada em razão da necessidade de um planejamento específico para a situação em razão do risco que corriam; QUE, a remoção das presas para a Cia. de Matinhos foi então acompanhada por advogados e médico, Dr. "Acemar"; QUE, ao chegarem no porto do embarque, tiveram de aguardar por cerca de 25 minutos até a chegada de um ferry-boat especial; QUE, por volta de 17h00, passado um pouco desse horário, chegaram na Cia. de Matinhos, onde as mesmas foram interrogadas pelo Dr. Ricci (Delegado de Polícia), bem como por Promotores, o que foi acompanhado por três advogados, ou seja, Dr. Silvio Bononi, Dr. Roberto Machado e Dr. Roberto Machado Filho; QUE, a gravação da fita cassette foi durante a remoção para Matinhos, mais exatamente na travessia, e as presas na ocasião confessaram a participação na morte do menor Evandro; QUE, com relação a fita cassette na qual também confessam a autoria, foi gravada durante a remoção e concluída na Cia de Matinhos; QUE, em nenhum momento as presas foram seviciadas, muito pelo contrário, os Policiais, fizeram de tudo para protegê-las da população; QUE, durante o período que as presas ficaram rodando pela cidade no interior da viatura, o declarante permaneceu no Forum; QUE, como os interrogatórios foram concluídos tarde de noite, as mesmas foram recambiadas já no início da madrugada do dia 03 para Curitiba, sendo que naquele mesmo dia foram submetidas a exame de lesões corporais; QUE, as pequenas lesões constatadas certamente foram produzidas por ocasião da retirada das mesmas, do Forum, pois estavam algemadas, bem como foram alvo de populares que jogaram pedras e tentavam agredi-las; QUE, foi o próprio declarante que solicitou verbalmente a o Dr. Alcides Bittencourt, Promotor de Justiça, que as presas segue.....

Mod. 01



... que as presas fossem submetidas a exame de lesões corporais; QUE, em nenhum momento as presas foram conduzidas para "uma chácara" ou qualquer outro local, pois quando foram retiradas do Fórum pouco antes do almoço, a viatura ficou circulando e em permanente contacto com o declarante; QUE, em nenhum momento foram vítimas de qualquer sevícia ou coação por parte dos Policiais; QUE, com relação aos demais presos também não houve qualquer violência com intuito de se obter confissões; QUE, esclarece que ainda do Fórum de Guaratuba chegou a manter contacto com a Juíza de Guaratuba, no dia da prisão, e enquanto as presas se encontravam no interior do Fórum, e após relatar a situação de tumulto que havia em frente ao Fórum a mesma achou por bem em não se dirigir àquele prédio e recomendou, juntamente com os promotores que as mesmas fossem removidas para Matinhos; o Comandante Geral da Polícia Militar, Coronel Capriotti, o Secretário de Segurança Pública Delegado Moacir Favetti, além de outras autoridade Policiais estiveram naquela tarde/noite na Cia. de Matinhos, e chegaram, inclusive, a conversar com as acusadas. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme vai de vidamente assinado. Eu, Danir Ramos, Escrivão que datilografei e subscrevi.

Autoridade:

Declarante:

Promotor:

Escrivão:

Bél. Danir Ramos
Escrivão de Polícia - 4.ª Classe
RG 3.322.352

